=LEI Nº 556, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.974=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$150.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$150,000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
B-Administração Superior - Executivo
IX-Encargos Municipais
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 09 Serviços de Terceiros.....Cr$150.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente :

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
B-Administração Superior - Executivo
III-Conselho Municipal de Cultura
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 4 0 - 05 Encargos Diversos.....Cr$ 5.000,00;

VIII-Serviço de Administração
d)-Setor de Serviços Gerais
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 4 0 - 02 Encargos Diversos.....Cr$ 2.000,00;

IX-Encargos Municipais
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 - 09 Material de Consumo
01-P/ aquisição de materiais de construção.....Cr$ 75.000,00;
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 3 0 0 Transferências de Capital
4 3 4 0 - 09 Auxílio para Equipamentos e Instalações.....Cr$ 40.000,00;

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Serviço de Finanças

a)-Diretoria
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 10 Material Permanente.....Cr$ 5.000,00;

f)-Dívida Flutuante
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 4 0 Juros
3 2 4 1 - 19 Juros da Dívida Pública.....Cr$ 1.000,00;

4- VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
c)-Setor de Oficinas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 42 Material Permanente.....Cr$ 10.000,00;

9- SERVIÇOS URBANOS
IV-Setor de Limpeza Pública
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 92 Material Permanente.....Cr$ 12.000,00;

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$150.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE FEVEREIRO DE 1.974.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves